



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.061757/2025-15

Teresina-PI, 09 de setembro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 00011.061757/2025-15

1.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1.2.1. Setor de Planejamento Licitação

- CLARICE MAURIZ LIRA - Gerência de Contratação - GEC

1.2.2. Setor Demandante/Técnico:

- NATALLI DE OLIVEIRA SILVA - Superintendente de Gestão Interna e Educação de Jovens e Adultos - SGI
- CARLA ALMEIDA SANTOS - Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento para a contratação, com o objetivo de delinear o interesse público e apresentar a melhor solução para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI), servindo como base sólida para a elaboração do Termo de Referência, caso a viabilidade da contratação seja confirmada.

Seu objetivo principal é identificar e analisar, de forma criteriosa, as melhores opções para suprir a demanda expressa no SEDUC Memorando 125 (0020012238). O estudo visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções propostas, fornecendo informações detalhadas e relevantes para subsidiar a tomada de decisão e dar andamento ao processo de contratação.

Através de análise detalhada, o ETP busca:

- **Compreender a demanda da SEDUC-PI:** Definir com precisão as necessidades da instituição em relação às ferramentas de comunicação, colaboração e gestão online, levando em consideração as atividades educacionais e administrativas;
- **Investigar as soluções existentes:** Avaliar as diferentes opções de soluções disponíveis no mercado ou a solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria;
- **Analizar a viabilidade técnica:** Verificar se a solução proposta atende aos requisitos

técnicos da SEDUC-PI, incluindo a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica atual e a capacidade de integração com os sistemas existentes;

- **Avaliar a viabilidade econômica:** Realizar análise de custos e benefícios para determinar se a aquisição é economicamente justificável para a SEDUC-PI.

A partir dos resultados obtidos nesse estudo, será elaboração do Termo de Referência (TR), o qual detalhará os requisitos técnicos, funcionais e de segurança do certame.

3. **OBJETO**

Contratação de instituição especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de Concurso Público de Professor SL I - 20 h da Secretaria de Educação (SEDUC).

4. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O quadro de professores efetivos desta Secretaria conta atualmente com cerca 11.200 servidores, número que representa um decréscimo de pelo menos 30% nos últimos 10 anos, em face de pedidos de aposentadoria, exoneração e falecimento. Dentre os atuais professores efetivos ativos, 54% (cinquenta e quatro por cento) possuem mais de 20 (vinte) anos de serviço ou 50 (cinquenta) de idade, o que aponta o declínio da força de trabalho para os próximos anos, com aproximação do atingimento dos critérios para novas aposentadorias;

4.2. O último concurso público para a SEDUC - PI foi realizado em 2014, com a oferta de 3.000 (três mil) vagas (2.965 para professores e 35 para Agente Superior de Serviços–Nutricionista). Entretanto apenas 1.948 servidores tomaram posse, o que já se apresentou como déficit inicial de 1.052 vagas não supridas naquela ocasião;

4.3. O cargo de Professor SL I está previsto na Lei nº 71 de 26 de julho de 2006, é o servidor regularmente investido no cargo de professor que possua habilitação específica em nível superior, obtida em curso de Licenciatura Plena, com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, nos termos do art. 62, inciso III, do art. 63 e art. 64 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.4. A Lei nº 6.772, de 02 de março de 2016 ([SEI nº 0020016439](#)), que fixa os quadros do pessoal efetivo no âmbito dos órgãos e entidade da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí e dá outras providências, estabelece o número de 5.665 professores SL, sendo que atualmente o número de ocupantes desse cargo é de cerca de 1.000 profissionais, o que comprova a existência de cargos vagos, a serem ocupados conforme necessidade.

4.5. Em contrapartida, a oferta de ensino em Tempo Integral foi ampliada, especialmente nos últimos 3 (três) anos, fazendo com que a universalização chegasse a 512 (quinhentas e doze) escolas da Rede Estadual, com o claro aumento do tempo de permanência dos alunos nas unidades escolares e, consequentemente, da demanda de professores para ministrar os componentes curriculares;

4.6. A revolução educacional pela qual a Rede Estadual passa tem como elemento central o programa Gestão da Aprendizagem, que representa um conjunto de ações voltadas para o aprimoramento da qualidade do ensino e elevação dos índices educacionais do Piauí. Por sua vez, as estratégias consistem prioritariamente na Recomposição da Aprendizagem dos alunos, com monitoramento pedagógico permanente e formação continuada para professores, com foco na melhoria da aprendizagem dos alunos e na valorização profissional;

4.7. Os investimentos feitos no quadro com servidores efetivos garantem maior perenidade das políticas educacionais adotadas pelos governos, da mesma forma que permitem ações intencionais de curto, médio e longo prazos, sem que haja descontinuidade ou retardamento nas suas execuções. Portanto, o ingresso de servidores efetivos, seguindo o rito

legal e seus princípios, assegura a renovação do quadro, força de trabalho direcionada para as necessidades atuais e projeta a estabilidade para futuros investimentos na Rede Estadual de Educação.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Dada a obrigatoriedade constitucional de prover os cargos públicos, conforme o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, a única solução viável é a realização de um concurso público. Este atendimento ocorre em conformidade também com o Decreto Estadual 15.547/2014 (Decreto 15.259 de 11 de julho de 2014) e com a nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021, que reforçam a necessidade de contratação de uma instituição qualificada, com experiência comprovada em processos seletivos de grande porte.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

A São requisitos qualitativos mínimos exigidos em virtude do objeto da contratação:

- A instituição a ser escolhida deverá possuir experiência comprovada na realização de concursos públicos visando a respeitabilidade e confiabilidade decorrentes da eficiência e pontualidade.
- Além disso, deverá cumprir os prazos em todas as etapas do concurso e atender aos requisitos de celeridade, modernidade, segurança e ampla capacidade tecnológica, necessárias para a execução do concurso.
- Deverá possuir mecanismo para prevenção de fraudes, além de mecanismo de segurança na confecção, impressão e deslocamento de provas e deve ser comprometida em promover acessibilidade às pessoas com deficiência durante todas as etapas do concurso em questão.
- Deverá providenciar locais de provas com infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida.
- Assegurar que os procedimentos de elaboração, impressão e empacotamento e transporte das provas estejam baseados em rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão e transporte do material definitivo.

7. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Para fins de execução do objeto do presente Termo de Referência, considera-se a realização de 1(um) concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor SL I – 20 h, para 14 (catorze) especialidades da Educação Geral Básica.

7.2. Os serviços de planejamento, coordenação, supervisão e realização do concurso público, bem como a elaboração de questões de prova inéditas, formulação da prova prática, impressão, logística, aplicação, fiscalização, avaliação de títulos, julgamento e resposta de recursos e divulgação dos resultados, devem conter os aspectos exigidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí e pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.3. Caberá a esta Secretaria, juntamente à Comissão Organizadora do Concurso, acompanhar todas as atividades executadas pela contratada, cabendo a fiscalização das atividades desenvolvidas e da realização do concurso público.

7.4. A divulgação do evento ficará à cargo da contratada, que deverá disponibilizar em endereço eletrônico, link específico, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público, bem como sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso aos seus locais

de realização das provas e às suas notas/classificações ao final do certame;

7.5. Para a realização do concurso público, a instituição contratada deverá dispor dos meios necessários para sua execução e observar as seguintes condições, por ocasião, para elaboração do Edital e realização do certame:

7.5.1. Número de vagas: 2 mil vagas imediatas e 2 mil vagas em cadastro de reserva para o cargo de Professor SL I – 20h/Habilitação, tendo o provimento efetivo dos aprovados para atuarem na rede pública estadual do Piauí.

7.5.2. Requisitos: ter concluído o ensino superior, em curso de graduação em licenciatura plena, conforme previsto no edital a ser desenvolvido, de acordo com a habilitação do cargo.

7.5.3. Remuneração e jornada de trabalho: de acordo com o previsto na lei de criação do cargo relativo à função, no âmbito estadual e no edital a ser desenvolvido.

7.6. **Das localidades de aplicação de provas**

7.6.1. O concurso será regionalizado considerando a concorrência por “Gerência Regional/disciplina” à qual o candidato(a) pretende concorrer. Os candidatos concorrerão exclusivamente dentro do quantitativo de vagas definido na opção declarada no ato de inscrição, devendo realizar a prova no município sede da Gerência Regional para a qual o candidato se inscreveu.

7.6.2. As provas objetiva, discursiva e de didática serão realizadas nos 17 municípios, sede de Gerências Regionais: Parnaíba, Barras, Piripiri, Teresina, Campo Maior, Regeneração, Valença, Oeiras, Picos, Floriano, Uruçuí, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Bom Jesus, Corrente, Fronteiras e Paulistana.

7.6.3. A avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos deficientes e a heteroidentificação dos candidatos negros e pardos serão realizadas no formato telepresencial.

7.6.4. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de aplicação de provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

7.7. O concurso compreenderá as seguintes fases:

7.8. O concurso público será realizado em etapa única, compreendendo as seguintes fases:

■ **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Contratada;

■ **Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório

■ **Prova Didática**, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade da Contratada;

■ **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, de responsabilidade da Contratada;

Das atividades a serem realizadas no certame:

a) **Processo de inscrição via internet**, de responsabilidade da Contratada;

b) **Arrecadação das taxas de inscrição**, de responsabilidade da Contratada;

c) **Publicações na Imprensa Oficial** – de responsabilidade da Contratante;

d) **Recebimento e análise das isenções de taxa de inscrição**, de responsabilidade da Contratada;

e) **Ônus das isenções de taxa de inscrição**, de responsabilidade da Contratada;

f) **Avaliação biopsicossocial (perícia médica)** – para todos os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos candidatos pessoas com deficiência aprovados nas fases

do concurso público – de responsabilidade da Contratada;

g) Procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros – De responsabilidade da Contratada;

7.9. Estimativa de cronograma

7.9.1. O cronograma de execução do processo seletivo será estabelecido por acordo entre as partes, durante a elaboração do edital de abertura. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

7.9.2. A Contratada apresentará, em até dez dias, a contar do recebimento do ofício com o aceite formal da proposta, o cronograma em Dias (D+) com o detalhamento das fases do Concurso Público.

7.9.3. Quando da conversão do cronograma em dias para cronograma com datas haverá alteração/aumento dos prazos em razão dos feriados e finais de semana.

7.9.4. Os prazos estabelecidos no cronograma serão observados respeitando-se os imperativos legais e os procedimentos e prazos operacionais necessários para a execução do certame, o que pode ensejar a alteração da estimativa de prazo apresentada no cronograma em Dias (D+).

7.9.5. A elaboração do edital de abertura será realizada em conjunto com a validação do cronograma de execução do certame. Em caso de eventuais atrasos no cumprimento do prazo para a publicação do mencionado edital, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso no restante do cronograma de execução do certame.

7.10. Dos instrumentos de avaliação

7.10.1. As provas objetivas e discursivas para todos as especialidades do cargo de Professor da Educação Básica serão realizadas **no mesmo dia e mesmo turno**. A duração da prova e o período de realização serão definidos no edital de abertura do concurso público.

7.10.2. Provas objetivas, de responsabilidade da CONTRATADA

7.10.2.1. As provas objetivas serão elaboradas por banca examinadora especializada, responsável pela avaliação das competências e das habilidades dos candidatos. A avaliação vai além do mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, além de valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

7.10.2.2. Serão elaboradas **14 (catorze) provas objetivas**, compostas individualmente por **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, com

7.10.2.3. 5 (cinco) alternativas cada, havendo somente uma opção correta, contemplando 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, comuns a todas as especialidades do cargo de Professor de Educação Básica, e 35 (trinta e cinco) de conhecimentos específicos, diferenciadas por conteúdo programático de cada uma das especialidades.

7.10.2.4. A partir da criação de um software de embaralhamento de itens/questões, o CONTRATADO poderá fazer tipos de provas diversos, coibindo a ação dos “pilotos” e evitando colas eletrônicas pelos candidatos. Essas provas são impressas e empacotadas em ambiente próprio, altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas.

7.10.2.5. Será possibilitado aos candidatos, para efeito de recurso das provas objetivas, a apresentação das razões para a alteração, anulação e/ou manutenção do gabarito preliminar, sendo possível também defender os gabaritos que forem objetos de recurso.

7.10.2.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do CONTRATADO.

7.10.2.7. Demais informações sobre esta fase serão disponibilizadas no edital de abertura do certame

7.10.3. Prova discursiva, de responsabilidade da Contrada.

7.10.3.1. As provas discursivas devem serem elaboradas por bancas especializadas, responsáveis também pela formulação das planilhas de avaliação e processo de correção dessas provas..

7.10.3.2. A contratada deve elaborar no mínimo 14 (catorze) provas discursivas, as quais consistirão de uma redação de até 20 linhas, acerca de conhecimento específico de cada especialidade do cargo de Professor da Educação Básica.

7.10.3.3. Respeitados os empates na última posição, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas no quantitativo de **2 (duas) vezes o número total do cadastro máximo de candidatos aprovados e classificados no certame ou o mínimo de 3 correções para cada concorrência, o que for maior**, definido conforme disposto no Anexo Único do Decreto Estadual - PI nº 15.259 de 11 de julho de 2013, em conformidade com os quantitativos apresentados - **conforme o ANEXO III – QUADRO ESTIMADO DE DISTRIBUIÇÃO POR CONCORRÊNCIA: COMPONENTE/GRE**, os quantitativos seram descritos no TR.

7.10.3.4. O quantitativo de correções observará até o quantitativo apresentado na tabela acima, respeitados os empates na última posição. Este Centro informa que o quantitativo poderá variar conforme as ocorrências de inscrições e de resultados no concurso público, uma vez que o quantitativo de correções depende do número de inscrições

7.10.4. e de aprovações nas provas objetivas, especialmente quando houver candidato pessoa negra e/ou candidato pessoa com deficiência que estiverem concorrendo simultaneamente no sistema de ampla concorrência de vagas, situação em que será observado estritamente os dispositivos legais aplicáveis e os ditames do edital de abertura do certame alinhado entre as partes.

7.10.5. A correção das provas discursivas obedecerá a critérios de imparcialidade e de imparcialidade, incluindo o processo de desidentificação dessas provas.

7.10.6. A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa. A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos. Duas notas de conteúdo das provas discursivas serão consideradas convergentes se diferirem em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova. Caso as correções divirjam em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da nota máxima da questão, uma terceira correção será realizada e, neste caso, a nota atribuída à resposta da questão será a média das duas notas mais próximas.

7.10.7. Será divulgado o padrão de resposta das provas discursivas e aberta possibilidade de interposição de recurso contra ele. As provas discursivas só serão corrigidas após a divulgação do padrão de resposta definitivo e das eventuais análises dos recursos. A prova discursiva possui, portanto, dois momentos de recurso: contra o padrão de resposta da questão

e contra a própria nota atribuída ao candidato. O edital deve esclarecer que, no segundo momento, o candidato não pode mais questionar o padrão de resposta definitivo, pois já teve essa oportunidade antes.

7.10.8. Demais informações a respeito dessa fase constarão do edital de abertura da seleção.

7.10.8.1. Prova prática de desempenho didático, de responsabilidade do CONTRATADO.

7.10.8.2. Serão convocados para a prova prática de desempenho didático, de caráter classificatório e eliminatório, apenas os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

7.10.9. **Prova prática de desempenho didático com bancas telepresencial**

- Banca: online (análise posterior da prova didática gravada em vídeo).
- Participação do candidato: presencial. (local indicado pela Comissão/Contratado)
- Plano de Aula: envio por upload anterior à prova.

7.10.10. A prova prática de desempenho didático consiste na apresentação de um plano de aula e exposição oral, via vídeo com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, referente ao cargo/especialidade (componente curricular) de opção de cada candidato.

7.10.11. A prova é gravada exclusivamente pelo CONTRATADO em sistema de áudio e vídeo, identificadas e armazenadas para efeito de registro e avaliação. Não sendo fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

7.10.12. O CONTRATADO garantirá que sejam produzidos vídeos das aulas com qualidade suficiente de imagem e som para posterior avaliação pela banca.

7.10.13. Para a prova prática de desempenho didático, o CONTRATADO disponibiliza os seguintes materiais para a utilização pelos candidatos: quadro, giz branco ou caneta para quadro branco e apagador.

7.10.14. A gravação realizada pelo CONTRATADO garante uma padronização e isonomia na participação além de maior segurança no processo de identificação do candidato. O vídeo é avaliado por bancas múltiplas especializadas.

7.10.14.1. Não serão disponibilizados equipamentos de projeção de tela/vídeo e computador. O candidato deverá utilizar os recursos de lousa e pincel existente nas salas de aula. Também não serão fornecidas cópias ou transcrições aos candidatos.

7.10.14.2. A contratada se responsabilizará pela logística de realização dessa fase, pelos insumos necessários e pelo registro das avaliações de todas as provas práticas.

7.10.14.3. Todas as gravações audiovisuais serão organizadas e remetidas à avaliação por bancas avaliadoras sendo garantido o sigilo e a segurança dos arquivos, os quais permanecerão arquivados digitalmente pelo período de até 3 (três) anos da homologação do resultado do certame.

7.10.14.4. Caberá a Contratada a realização do sorteio do agrupamento de temas e comunicação no site do evento e por meio de consulta individualizada na página de acompanhamento do candidato disponível aos candidatos no referido site, com antecedência definida no cronograma de atividades. O candidato deverá escolher um entre os temas propostos a ele para realização da prova.

7.10.14.5. A Contratada disponibilizará, em seu próprio site, por meio de edital as informações detalhadas aos candidatos quanto ao envio do plano de aula.

7.10.14.6. O candidato deverá enviar o plano de aula via *upload* na Internet no site do certame no prazo definido em edital após a realização do sorteio. O plano de aula será preenchido na Internet por meio de formulário eletrônico padronizado com estruturação de informações pré-definidas. O não envio do plano de aula ou não comparecimento para a gravação/realização da aula implicará na eliminação do candidato do concurso.

7.10.14.7. Durante todo o período de realização das provas didáticas, a Contratada garantirá a estabilidade do sistema a fim de possibilitar que todos os candidatos aprovados para esta etapa consigam realizar as postagens dos planos de aula sem intercorrências.

7.10.14.8. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação/aproveitamento a ser definido em edital de abertura para cada instrumento de avaliação da prova prática. A pontuação máxima da prova prática considerará o plano de aula e a aula expositiva.

7.10.14.9. A Prova didática com banca *online* (análise posterior da prova didática gravada em vídeo) e candidato presencial, com estruturas distintas para cada uma das 14 especialidades, com aplicação da seguinte forma:

- Língua portuguesa: Aplicação em 5 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Matemática: Aplicação em 7 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Inglês: Aplicação em 3 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Espanhol: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Química: Aplicação em 3 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Física: Aplicação em 3 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Biologia: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- História: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Geografia: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Filosofia: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Sociologia: Aplicação em 1 turno, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**

- Informática: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Artes: Aplicação em 2 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**
- Educação Física: Aplicação em 3 turnos, prevendo avaliação de 2 membros de banca por vídeo do candidato, **com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.**

7.10.15. Dos critérios de avaliação prática

7.10.15.1. A prova prática de desempenho didático avaliará a capacidade de planejamento de uma aula, de comunicação, de domínio do conteúdo a ser tratado e de didática, relacionado à sua área de atuação de acordo com o estabelecido em edital.

7.10.15.2. Na avaliação da prova prática, a banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, entre outros elementos:

- a) conteúdo: o domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade na apresentação do tema (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema;
- b) planejamento: preparação da aula, capacidade de organização das ideias sobre o tema escolhido;
- c) procedimento didático: uso adequado de recursos didáticos disponíveis, adequação do conteúdo, tempo utilizado; coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- d) Competências de conhecimento profissional:
 - i) dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
 - ii) demonstrar conhecimento sobre como os estudantes aprendem;
- e) Competências de prática profissional:
 - i) planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
 - ii) criar e saber gerir ambientes de aprendizagem;
 - iii) avaliar o desenvolvimento dos estudantes, a aprendizagem e o ensino; e
 - iv) conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, Matriz de Saberes e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
- f) Competências de prática profissional: planejar contextos com intencionalidade; organizar tempos, espaços e materialidades de acordo com o tema do contexto; saber observar, registrar e avaliar as aprendizagens dos estudantes.
- g) Os critérios de avaliação dos planos de aula e vídeos devem ser detalhados na construção de rubricas de avaliação por profissionais qualificados contratados por este Centro.
- h) A prova didática será avaliada por Bancas Avaliadoras compostas por profissionais qualificados, com 02(dois) avaliadores em cada banca.
- i) Na composição das bancas da prova didática, observar as seguintes

vedações (em relação aos aprovados para a prova didática):

- i. Ser ou ter sido cônjuge ou companheiro;
- ii. Ascendente ou descendente até 3º grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo, por afinidade ou adoção;
- iii. Ser ou ter sido sócio em atividade profissional nos últimos 5 anos;

7.11. A contratada se responsabilizará ainda **por**:

- a) promover a checagem de plágio dos planos de aula. A verificação de plágio será restrita ao universo de candidatos convocados para a fase, considerando as possíveis análises realizadas do formulário eletrônico de plano de aula;
- b) prever espaço de armazenagem dos planos de aula e dos vídeos pelo período de 3 (três) anos;
- c) garantir a segurança dos dados e sigilo em todas as etapas da avaliação da prova prática pela banca avaliadora.

As definições estabelecidas sobre a prova didática poderão ser ajustadas no edital de abertura do certame após alinhamento entre a equipe técnica do CONTRATADO e a comissão de concurso da Contratante, visando a segurança jurídica e operacional dessa fase.

7.12. Unindo os critérios de metodologia e do plano de aula, a prova prática de desempenho didático deverá ser avaliada conforme a tabela abaixo:

Nível	Pontuação	Descrição
Nível 1	25% Insuficiente	O candidato demonstra pouco ou nenhum conhecimento do conteúdo e não apresenta estratégias pedagógicas adequadas para o conteúdo apresentado. A apresentação é confusa, sem clareza na exposição e a abordagem pedagógica não é convincente.
Nível 2	50% Básico	O candidato demonstra conhecimento superficial do conteúdo, com algumas falhas conceituais. As estratégias pedagógicas apresentadas são limitadas e não totalmente adaptadas à prática real de ensino. A apresentação é compreensível, mas carece de maior profundidade e planejamento.
Nível 3	75% Bom	O candidato demonstra domínio razoável do conteúdo e utiliza boas estratégias pedagógicas para explicar o assunto. A estrutura da aula é coerente, as explicações são claras e há uma demonstração adequada de como adaptar o conteúdo para diferentes situações didáticas, apesar de alguns pontos de melhoria.
Nível 4	100% Excelente	O candidato demonstra domínio total do conteúdo e apresenta estratégias pedagógicas altamente eficazes. A explicação é clara, precisa e bem estruturada, com forte capacidade de adaptar o conteúdo a diferentes contextos de ensino. O candidato impressiona com o uso de metodologias inovadoras e adequadas ao conteúdo.

7.13. Não será permitida a utilização dos seguintes materiais para execução da prova prática: vídeo, televisão, radio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de garantir tratamento isonômico para todos os candidatos.

7.14. Todo candidato que desejar, terá acesso à gravação da sua prova prática, em qualquer período do concurso, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento da gravação.

7.15. Durante todo o período de realização das provas didáticas, a contratada garantirá

a estabilidade do sistema a fim de possibilitar que todos os candidatos aprovados para esta etapa consigam realizar as postagens dos planos de aula sem intercorrências. Caso haja alguma indisponibilidade do sistema, o período de entrega será prorrogado de forma proporcional para todos os candidatos.

7.16. Será considerado eliminado o candidato que obtiver desempenho insuficiente (nível 1) na prova prática de desempenho didático.

7.17. **Avaliação de títulos, de responsabilidade da Contratada**

7.17.1. Estará a cargo da Contratada a elaboração dos critérios da avaliação de títulos.

7.17.2. Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos considerados aprovados na prova prática de didática e melhor classificados, com base na soma das notas finais obtidas nas provas objetiva, discursiva e prática, até os quantitativos estabelecidos nos quadros-limites “TOTAL (APROVADOS + CLASSIFICADOS), a serem descritos no TR, aplicando-se, quando necessário, os critérios de desempate que estarão previstos no edital. (Conforme Anexo Único do Decreto Nº 15259 de 11 de julho de 2013).

7.17.3. Uma banca especializada será composta para elaborar os critérios da avaliação de títulos bem como as respectivas planilhas de atribuição dos pontos da documentação.

7.17.4. Após a análise dos títulos, os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação alcançada mediante a comprovação da documentação entregue.

7.17.5. Serão de responsabilidade da Contratada o recebimento dos documentos, via sistema eletrônico de upload no sítio deste Centro na Internet e a avaliação dos títulos, que deverão estar de acordo com o edital de abertura do concurso.

7.17.6. O candidato deverá manter aos seus cuidados os títulos e demais documentos apresentados. Caso seja solicitado pela Contratada, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.17.7. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

7.17.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e (ou) via requerimento administrativo.

7.17.9. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista no edital.

7.17.10. Os documentos de títulos encaminhados serão avaliados por meio de sistema eletrônico.

7.18. **Análise de títulos, de caráter classificatório:**

a) A contratada deverá receber, analisar e efetuar o julgamento dos títulos declarados pelos candidatos, incorporando-os às notas obtidas nas demais fases avaliativas do concurso.

b) A análise de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes apresentados sejam superiores a este valor.

c) Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados ou atestados de conclusão acompanhados de ata de defesa da dissertação ou

tese, sem qualquer condição para obtenção do título, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC; no que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, somente serão aceitos certificados ou atestados de conclusão de curso de especialização, acompanhados de histórico escolar, emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Educação vigentes à época da realização do curso.

- d) Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas o histórico escolar ou qualquer outro documento diferente dos já citados.
- e) Apenas os cursos já concluídos até a data de convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- f) O certificado de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar carga horária mínima de 360h/aula não será considerado.
- g) Caso seja solicitado pela contratada, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- h) A análise de títulos deverá ser pontuada conforme a tabela abaixo:

Título	Pontuação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Doutorado	5	1	5
Mestrado	3	1	3
Especialização	2	1	2
Total máximo de pontos			10

7.18.1. Demais informações constarão do edital de abertura do certame e do edital de convocação para a fase.

7.19. A contratada deve possuir equipe técnica formada por profissionais capacitados, com experiência na organização e na realização de processos seletivos, avaliações e concursos públicos.

7.20. Serão de responsabilidade da Contratada a elaboração e a confecção dos editais de abertura, de locais e horários de realização das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais do concurso público.

7.21. A Contratante submeterá à aprovação do Contratante todos os editais, bem como eventuais retificações.

7.22. **Divulgação do concurso público**

7.22.1. A CONTRATADA disponibilizará na sua *página eletrônica e Newsletter*, todos os editais e comunicados referentes ao concurso público.

7.22.2. Além de todos os editais, estarão disponíveis no endereço eletrônico sistemas de busca para que os candidatos tenham acesso aos seus locais de realização das provas e às suas notas/classificações ao final do concurso.

7.22.3. A classificação final dos candidatos aprovados deverá ser processada para a produção de 3 (três) listas:

- a) Lista 1: Classificação geral de vagas da ampla concorrência de todos os candidatos, incluindo pessoas com deficiência, negros e pardos.
- b) Lista 2: Classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- c) Lista 3: Classificação das vagas reservadas às pessoas negras e pardas.

7.23. *Divulgação do concurso público na página eletrônica da Contratada e Newsletter*

7.24. No resultado final, os candidatos das vagas reservadas deverão ser classificados conforme as determinadas legislações.

7.25. A contratada deverá entregar todos os resultados das provas aplicadas e análise das titulações até o prazo máximo de xx (dias) de xxxx(dia) de xxx(mes) de 2026. (a ser definido pela Comissão e a Contratada)

7.26. Para fins de execução geral do concurso, a contratante exige como equipe mínima:

- a) 1 (um) coordenador geral;
- b) 1 (um) coordenador de planejamento;
- c) 1 (um) coordenador de tecnologia/informática;
- d) 1 (um) coordenador jurídico;
- e) 1 (um) coordenador de gestão de pessoas;

7.27. Para elaboração das provas objetiva e dissertativa, a contratante exige como requisitos mínimos de composição da banca de elaboração:

- a) Professores, com titulação mínima de mestrado, em todas das 14 (catorze) áreas de conhecimento que serão avaliadas no concurso;

7.28. Para aplicação das provas objetiva e dissertativa, a contratante exige como equipe, a ser providenciada pela contratada:

- a) 1 (um) representante legal da contratada para aplicação das provas em cada um dos 17 (dezessete) municípios de aplicação das provas;
- b) 2 (dois) fiscais por sala, no mínimo.
- c) No mínimo 2 (dois) fiscais (um do sexo masculino e uma do sexo feminino) para operação dos detectores de metais (fornecidos pela contratada), em cada uma das entradas dos locais de prova, de acordo com a proporção de candidatos;
- d) 1 (um) profissional de saúde habilitado à prestação de primeiros socorros em cada prédio de realização de prova;

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Os quantitativos de vagas para provimento no cargo de Professor SL I - 20h/Habilitação seguem dispostos na tabela abaixo:

Nº	Componente/área	Vagas imediatas
01	Língua Portuguesa	450

Nº	Componente/área	Vagas imediatas
02	Matemática	500
03	Inglês	100
04	Espanhol	80
05	Química	100
06	Física	100
07	Biologia	120
08	História	80
09	Geografia	80
10	Filosofia	40
11	Sociologia	40
12	Informática	50
13	Arte	60
14	Educação Física	200
Total		2.000

8.2. O certame compreenderá prova escrita objetiva, prova discursiva, prova didática e avaliação de títulos. A elaboração e aplicação de todas as etapas avaliativas serão de responsabilidade da contratada.

8.3. O concurso terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, publicado em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Administração.

8.4. Caso todos os candidatos aprovados sejam nomeados antes do término da validade do concurso público, poderá ser realizado um novo certame para preenchimento das vagas remanescentes e atendimento às novas demandas de pessoal. Este procedimento tem como objetivo garantir a continuidade do serviço público com quadro de pessoal qualificado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa a ser definida no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se aplica pela natureza do serviço a ser realizado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Eficiência na Seleção de Candidatos:** A empresa contratada será responsável por desenvolver um processo seletivo rigoroso e transparente, garantindo que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados. Isso resultará em um corpo docente de maior qualidade para as escolas estaduais, o que pode levar a um aumento no desempenho acadêmico dos alunos e na reputação das instituições educacionais.
- Redução de Custos Operacionais:** Ao ter uma empresa especializada na organização do concurso, a Administração pode reduzir custos operacionais, como despesas com pessoal dedicado exclusivamente à realização do teste seletivo, aluguel de espaços para aplicação das provas, impressão de materiais, entre outros.
- Agilidade no Processo:** A terceirização do processo de organização do concurso público permite uma maior agilidade em todo o processo, desde o planejamento até a realização das provas e a divulgação dos resultados. Isso pode resultar em um preenchimento mais rápido das vagas disponíveis, minimizando o tempo em que as posições ficam em aberto e garantindo uma continuidade no ensino.
- Utilização Otimizada de Recursos Humanos:** Ao delegar a responsabilidade pela organização do concurso a uma empresa especializada, os recursos humanos do Estado

podem ser direcionados para outras atividades prioritárias, como o desenvolvimento de programas educacionais, o acompanhamento pedagógico dos professores já contratados, entre outros.

5. **Transparência e Credibilidade:** A contratação de uma empresa especializada traz transparência ao processo seletivo, aumentando a credibilidade da gestão pública perante a comunidade, os candidatos e os órgãos fiscalizadores. Isso contribui para a construção de uma imagem de seriedade e comprometimento com a meritocracia no preenchimento das vagas no serviço público.
6. **Redução de Riscos Jurídicos:** A empresa contratada estará familiarizada com as legislações pertinentes aos concursos públicos, o que reduzirá os riscos de contestações legais por parte dos candidatos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo.
7. **Aproveitamento de Expertise Especializada:** Uma empresa especializada em realizar concursos públicos possui know-how e experiência na área, o que pode resultar em um processo mais eficiente e livre de erros comuns. Isso minimiza retrabalhos e garante uma seleção mais precisa dos candidatos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A instituição que será Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

Em atendimento às necessidades do processo seletivo simplificado, a comissão organizadora terá as seguintes atribuições específicas, conforme descrito abaixo:

- **Participar das reuniões de planejamento do Concurso:** Colaborar na definição dos objetivos e etapas do processo, assegurando alinhamento entre os membros e a instituição contratada.
- **Organizar as informações para obtenção da autorização:** Reunir e documentar as informações necessárias para obtenção da autorização pelo chefe do poder executivo para a realização do certame.
- **Estabelecer diretrizes, auxiliar e acompanhar todas as etapas do Concurso:** Atuar no direcionamento das atividades, apoiando a organização e monitorando o andamento de cada fase da seleção.
- **Fornecer informações para subsidiar a estrutura do Concurso:** Identificar e informar sobre os cargos, perfis, requisitos e etapas necessários para o planejamento da seleção.
- **Acompanhar as tratativas do concurso e contratação:** Monitorar e participar das negociações e atividades relacionadas à escolha e contratação da instituição que realizará o certame.
- **Elaborar a minuta do edital de seleção:** Redigir o edital de seleção e submetê-lo à gestão superior da SEDUC para aprovação.
- **Manter sigilo sobre as informações do processo:** Garantir confidencialidade e segurança das informações definidas como sigilosas ao longo de todo o processo.
- **Monitorar os prazos do cronograma do edital:** Assegurar que os prazos estabelecidos sejam cumpridos, viabilizando a divulgação das informações de interesse público para todos os envolvidos.

- **Acompanhar as etapas do Concurso:** Observar e participar das atividades, quando necessário, sob solicitação da instituição contratada para o certame.
- **Prestar informações para órgãos de controle e fiscalização:** Fornecer esclarecimentos e dados para órgãos de controle e fiscalização, quando requerido.
- **Emitir pareceres técnicos em caso de impugnação ou recursos:** Elaborar pareceres técnicos, com base na área de atuação dos membros da comissão, para atender a eventuais impugnações do edital ou recursos interpostos.

15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a pretendida contratação em questão é viável e está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela SEDUC.

16. RESPONSÁVEIS

Carla Almeida Santos
Diretora
Unidade de gestão de pessoas - SEDUC-PI

Clarice Mauriz Lira
Gerente de Compras - SEDUC
Diretoria de Licitação

De Acordo:

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Superintendente
Superintendência Executiva - SUPEX.

Natalli de Oliveira Silva
Superintendente
Superintendência de Gestão Interna e Educação de Jovens e AdultoS - SGI

Autorizo, na forma da Lei.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação
Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC-PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ALMEIDA SANTOS - Matr.0104297-1, Diretora de Pessoal**, em 14/11/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2019/Decreto%20Estadual%20n%26deg%2018.142,%20de%2028%20de%20fevereiro%20de%202019.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020091221 e o código CRC 8C995D55.

Processo SEI: 00011.061757/2025-15

Documento SEI: 0020091221